CAMARA MUNICIPAL
DE VISCONDE
DO RIO BRANCO

PROTOCOLO Nº 4063
DATA ENTR 05/11/2019
HORÁRIO 10:13hs
RESPONSÁVEL

REQUERIMENTO Nº 98 /2019

À Mesa Diretora da
Câmara Municipal de Visconde do Rio Branco

De acordo com o Art. 66 do regimento Interno e Art. 31 da Constituição Federal vêm por meio deste requerer ao chefe do executivo municipal que faça uma reavaliação do quadro organizacional administrativo da prefeitura municipal fazendo a dispensa de cargos desnecessários, já que este gabinete vem levando a conhecimento do ministério público o excesso de cargos ociosos qual eleva a folha de pagamento deixando esta no limite do que cabe a lei de responsabilidade fiscal de certo que requeremos ainda que nos envie cópias do organograma completo da prefeitura municipal.

Gostaríamos de ressaltar a importância da resposta dentro do prazo regimental (que são exatamente 15 dias), deixando ciente que o não cumprimento viola os princípios da legalidade, publicidade e lealdade ás instituições. Art. 11 da Lei Nº 8/429/92.1 caracterizando ato de improbidade administrativa pelo poder público municipal, considerando conduta contraria a legalidade e a lealdade entre os poderes e as entidades que recebem recursos do governo municipal.

Sala das Sessões Presidente Tancredo de Almeida Neves, 01 de novembro de 2019.

VEREADOR HUGO ELIAS DE LIMA DINIZ
SD-(projetos de lei/indicações/requerimentos/fiscalização).